



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2025

“INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL “ARILZA DA COSTA TAVARES – Dona Arilza” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Abaeté/MG, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituída no município de Abaeté a Medalha de Mérito Educacional “ARILZA DA COSTA TAVARES- DONA ARILZA” , na qualidade de honraria municipal, aos professores das redes municipal, estadual e particular que tenham se destacado por sua história de dedicação, competência e compromisso com o ensino, auxiliando diretamente na construção de nossa sociedade.

Art. 2º- A Medalha de Mérito Educacional será entregue em reunião especial na Câmara Municipal que acontecerá todo ano, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 3º- É competência exclusiva do Vereador, a indicação à Mesa Diretora da Câmara Municipal, de uma pessoa que sugere seja homenageada com a Medalha “DONA ARILZA”.

§ 1º- A indicação do vereador, deverá ser em caráter sigiloso, e será instituída por requerimento próprio e individual, contendo justificativa ampla e o currículo da pessoa apontada.

2º- A mesa diretora irá constituir uma comissão especial composta pelo(a) Presidente do Sicoob Credinacional, Secretário(a) Municipal de Educação, Diretor(a) da Escola Estadual Dr. Edgardo da Cunha Pereira, Diretor(a) da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Abaeté/MG e Secretário(a) Municipal de Assistência Social.



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

§ 3º- As indicações serão encaminhadas à comissão que deverá se reunir para esta finalidade, procedendo votações sucessivas até a escolha da pessoa homenageada por maioria dos membros da comissão.

§ 4º- É vedada homenagem póstuma.

Art. 4º- A medalha terá as seguintes formas e características permanentes: Será nas cores prata e fosco e prata brilhante, de aço inoxidável 304, como 5,5 cm de diâmetro e 2,5 mm de espessura. Terá no anverso, ao centro a efígie de Dona Arilza e circundando o disco central, acima do brasão a expressão: Decreto Legislativo 005/25.

Parágrafo único: A medalha terá uma fita de cor verde, de 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.

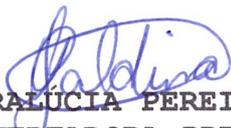
Art. 5º- A escolha da pessoa homenageada, pela Comissão Especial de Honrarias, dar-se-á pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias prévios da data da solenidade de condecoração, obrigando-se a Comissão Especial de Honrarias a notificar, imediata e expressamente, a Câmara Municipal que por sua vez, através de sua Presidência, comunicará a pessoa homenageada com brevidade.

Art. 6º- A Câmara Municipal arcará com as despesas que se fizerem necessárias para a realização do evento, bem como agradecer a pessoa homenageada com uma mensagem, acompanhada de um brinde.

Art. 7º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações constantes do orçamento em execução.

Art. 8º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abaeté, 22 de maio de 2025


VERELÚCIA PEREIRA GALDINO
VEREADORA PRESIDENTE


OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
VEREADOR